

Lei n.º 488

(Da denominação a Escola Municipal)

O povo do município de Itua;  
por seus representantes aprova e  
eu, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada  
Escola "Josi de Paula Rodrigues" a  
escola construída pela municipalidade  
no lugar denominado Corrego da  
Bandeira;

Artigo 2.º - A presente lei entrará  
em vigor a a data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Itua, 11 de abril de 1966

Antônio Baltho Mendes de Paiva  
Prefeito Municipal

Paulo Bartolomeu de Paiva  
Secretário Municipal

Registrada e publicada, na Secretaria  
desta Prefeitura, em 13 de abril 1966

ass) Paulo Bartolomeu de Paiva  
Secretário Municipal